



EDITAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026 (Processo Administrativo 88/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, através de sua Agente de Contratação o senhor Juliano Rodrigo Moreira, nomeado pela Portaria nº 139/2025, com a devida autorização expedida pela senhora Letícia Jenifer de Mello Siqueira, – Gestora do Fundo Municipal de Saúde, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA DISPUTA: Dia **11/09/2026** às **10:00**, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 179.174,38 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, compreendendo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e didáticos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25787	DENTINHO BAÚ ODONTOLÓGICO PORTA DENTES DE LEITE COLORIDO Apresentamos o dentinho baú odontológico, o companheiro perfeito para os dentistas que	2.000,00	UNID	2,18	4.360,00

		valorizam cada sorriso infantil! O dentinho baú é muito mais do que um simples porta dentes de leite colorido. É uma celebração dos momentos especiais na vida das crianças , onde cada pequeno detalhe importa. Disponível em uma vibrante paleta de cores-azul,rosa, lilás, verde e emarelo-este produto é mais do que funcional, é uma experiencia encantadora! Destaques do Dentinho baú odontológico: 1 design encantador: com suas dimensões compactadas de 2,5 cm de altura x2 cm de largura x 2cm de comprimento, o dentinho baú apresenta um design adoravel que se destaca. Suas cores vibrantes não apenas cativam os olhos, mas também criam uma atmosfera lúdica no consultório. 2 funcionalidade premiu,: A tampa superior abre e fecha com suavidade, proporcionando fácil acesso ao compartimento interno. Ideal para armazenar os dentes de relacionado á odontologia. Um toque especial para tornar as consultas ainda mais memoráveis: 3 Durabilidade Expecional: Feito de material plástico de excelente qualidade, o dentinho baú é resistente e durável. Garanta que as lembranças preciosas permaneçam seguras e intactas ao longo do tempo. Preserve as memórias Odontológicas das pequenos pacientes uma lembrança inesquecível de suas visitas ao dentista. O dentinho baú é mais do que um acessório , é um símbolo de cuidado, carinho e profissionalismo.				
TOTAL						4.360,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25791	DIPLOMA ODONTOLÓGICO INFANTIL PÓS-CONSULTA PARA PACIENTES-1º LUGAR Surpreenda seus pequenos pacientes com o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta - uma experiência única em cuidados odontológicos!	4.000,00	UNID	0,97	3.880,00

		Com um design vibrante nas cores azul e verde, especialmente criado para os meninos, este diploma é mais do que um simples papel - é um passaporte para a jornada de cuidado com a saúde bucal! Dimensões perfeitas de 15,5 x 20,5 centímetros e um peso leve de 10 gramas, o Diploma Odontológico Infantil é a recompensa ideal para entreter e incentivar os pequenos após suas consultas odontológicas. Além de tornar a experiência odontológica mais divertida, este diploma desempenha um papel crucial no estímulo ao cuidado com a higiene bucal. Ele é uma ferramenta educativa envolvente que transforma cada consulta em uma oportunidade de aprendizado para os pequenos. Torne o momento pós-consulta uma celebração do sorriso saudável! Adquira agora o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta e faça parte da missão de promover sorrisos felizes e higiene bucal impecável desde a infância.				
TOTAL						3.880,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25788	ESCOVODROMO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM 06 PIAS Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - Promoção da Saúde Bucal em Alto Estilo! Este dispositivo inovador oferece: - 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água.	2,00	UNID	8.251,72	16.503,44

		- 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - Sem reservatório, conectado diretamente à água. - 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam sequencialmente, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém fita adesiva para aderência na parte posterior do Escovódromo Portátil. Transforme a				
--	--	---	--	--	--	--

		rotina de higiene bucal em uma experiência educativa e interativa!				
TOTAL						16.503,44
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25790	KIT COM 07 MAXI FANTOCHES ODONTOLÓGICOS EM TECIDO-SAÚDE BUCAL Contendo 7 adoráveis modelos, como Dente Feliz, Dente Triste, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bicho da Cárie, esse kit é perfeito para palestras educativas. Com bolsa prática, tamanho médio de 30cm e confeccionado em tecido Wind de alta qualidade.	2,00	UNID	436,92	873,84
TOTAL						873,84
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25786	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO Este kit contém: * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufo e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

		desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;				
		* 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
TOTAL						67.920,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25785	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO 01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico. Medidas: 3 cm x 2,5 cm; * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado;	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

		* 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

67.920,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25789	MACRO MODELO ANATÔMICO BOCA GIGANTE KIT HIPER BOCÃO Demonstração Interativa e Educativa de Higiene Bucal: O Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante - Kit Hiper Bocão é mais do que uma ferramenta educativa; é uma experiência interativa que transforma o aprendizado em algo divertido e impactante. Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos, este kit é ideal para demonstrações detalhadas de técnicas de higienização bucal. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em homopolímero poliestireno expandido, o Kit Hiper Bocão é projetado para durabilidade e	2,00	UNID	8.858,55	17.717,10

		facilidade de transporte. A caixa rígida em MDF com tampa e rodízios facilita o armazenamento e o deslocamento, garantindo que você possa levar a educação bucal para qualquer lugar com praticidade. Além disso, o kit pode ser personalizado com a estampa de sua Instituição, agregando valor e identidade à sua campanha. Com dimensões de 60 x 60 x 100 cm, este kit robusto e elegante se destaca em qualquer ambiente educacional ou evento. Ferramentas Gigantes para Demonstração Realística: O Hiper Bocão não é apenas uma boca gigante; ele inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, proporcionando uma experiência de aprendizado completa. Esses acessórios em tamanho real permitem que as técnicas de escovação e uso de fio dental sejam demonstradas de forma realística, ajudando a fixar o conhecimento de maneira eficaz. Além disso, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, tornando o aprendizado ainda mais completo e visual					
TOTAL							17.717,10

VALOR MÁXIMO: R\$ 179.174,38 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Pregão, ferramenta informatizada integrante do Sistema **BLL Compras**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).



2.1.2. O [BLL](http://www.bllcompras.org.br) Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo www.bllcompras.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item [2.7.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item [2.7.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o



preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens [7.1.1](#) e [7.12.1](#) deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens [3.4](#) ou [3.6](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [3.11](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BLL, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário, total ofertado do lote;

3.1.2. Marca;



3.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas



da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) condutor(a) do processo e os licitantes.

4.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8.O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item [5.14](#), poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o(a) condutor(a) do processo, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o o(a) condutor(a) do processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



4.21.4. O(a) condutor(a) do processo solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.5. É facultado ao(a) condutor(a) do processo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o(a) condutor(a) do processo iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [2.7](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



5.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



6.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

6.8. A verificação pelo(a) condutor(a) do processo, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [7.12.1](#).

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



7.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#), a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [9.1.6](#), [9.1.7](#) e [9.1.8](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [9.1.6](#), [9.1.7](#) e [9.1.8](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [9.1.3](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.bllcompras.org.br.



9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. Edital completo, está disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, www.bllcompras.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

10.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

10.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Risco da Contratação.

10.11.2. **ANEXO II** – Modelo e Proposta Comercial;

10.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;

10.11.4. **ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato.

Jaboti, 27/08/2026.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal**, compreendendo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e didáticos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25787	DENTINHO BAÚ ODONTOLÓGICO PORTA DENTES DE LEITE COLORIDO Apresentamos o dentinho baú odontológico, o companheiro perfeito para os dentistas que valorizam cada sorriso infantil! O dentinho baú é muito mais do que um simples porta dentes de leite colorido. É uma celebração dos momentos especiais na vida das crianças , onde cada pequeno detalhe importa. Disponível em uma vibrante paleta de cores-azul,rosa, lilás, verde e emarelo-este produto é mais do que funcional, é uma experiencia encantadora! Destaques do Dentinho baú odontológico: 1 design encantador: com suas dimensões compactadas de 2,5 cm de altura x2 cm de largura x 2cm de comprimento, o dentinho baú apresenta um design adoravel que se destaca. Suas cores vibrantes não apenas cativam os olhos, mas também criam uma atmosfera lúdica no consultório. 2 funcionalidade premiu,: A tampa superior abre e fecha com suavidade, proporcionando fácil acesso ao compartimento interno. Ideal para armazenar os dentes de relacionado á odontologia. Um toque especial para tornar as consultas ainda mais memoráveis: 3 Durabilidade Expecional: Feito de material plástico de excelente qualidade, o dentinho baú é resistente e durável. Garanta que as lembranças preciosas permaneçam seguras e intactas ao longo do tempo. Preserve as memórias Odontológicas	2.000,00	UNID	2,18	4.360,00

		das pequenos pacientes uma lembrança inesquecível de suas visitas ao dentista. O dentinho baú é mais do que um acessório, é um símbolo de cuidado, carinho e profissionalismo.				
TOTAL						4.360,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25791	DIPLOMA ODONTOLÓGICO INFANTIL PÓS-CONSULTA PARA PACIENTES-1º LUGAR Surpreenda seus pequenos pacientes com o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta - uma experiência única em cuidados odontológicos! Com um design vibrante nas cores azul e verde, especialmente criado para os meninos, este diploma é mais do que um simples papel - é um passaporte para a jornada de cuidado com a saúde bucal! Dimensões perfeitas de 15,5 x 20,5 centímetros e um peso leve de 10 gramas, o Diploma Odontológico Infantil é a recompensa ideal para entreter e incentivar os pequenos após suas consultas odontológicas. Além de tornar a experiência odontológica mais divertida, este diploma desempenha um papel crucial no estímulo ao cuidado com a higiene bucal. Ele é uma ferramenta educativa envolvente que transforma cada consulta em uma oportunidade de aprendizado para os pequenos. Torne o momento pós-consulta uma celebração do sorriso saudável! Adquira agora o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta e faça parte da missão de promover sorrisos felizes e higiene bucal impecável desde a infância.	4.000,00	UNID	0,97	3.880,00

TOTAL						3.880,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25788	ESCOVODROMO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM 06 PIAS Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - Promoção da Saúde Bucal em Alto Estilo! Este dispositivo inovador oferece: - 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - Sem reservatório, conectado diretamente à água. - 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo	2,00	UNID	8.251,72	16.503,44

		de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam sequencialmente, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém fita adesiva para aderência na parte posterior do Escovódromo Portátil. Transforme a rotina de higiene bucal em uma experiência educativa e interativa!				
TOTAL						16.503,44
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25790	KIT COM 07 MAXI FANTOCHES ODONTOLÓGICOS EM TECIDO-SAÚDE BUCAL Contendo 7 adoráveis modelos, como Dente Feliz, Dente Triste, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bicho da Cárie, esse kit é perfeito para palestras educativas. Com bolsa prática, tamanho médio de 30cm e confeccionado em tecido Wind de alta qualidade.	2,00	UNID	436,92	873,84
TOTAL						873,84
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25786	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO Este kit contém: * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

		tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufo e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
TOTAL						67.920,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25785	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO 01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico. Medidas: 3 cm x 2,5 cm; * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com	4.000,00	UNID	16,98	67.920,00

		tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;				
TOTAL						67.920,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25789	MACRO MODELO ANATÔMICO BOCA GIGANTE KIT HIPER BOCÃO Demonstração Interativa e Educativa de Higiene Bucal: O Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante - Kit Hiper Bocão é mais do que uma ferramenta educativa; é uma experiência interativa que transforma o	2,00	UNID	8.858,55	17.717,10

	aprendizado em algo divertido e impactante. Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos, este kit é ideal para demonstrações detalhadas de técnicas de higienização bucal. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em homopolímero poliestireno expandido, o Kit Hiper Bocão é projetado para durabilidade e facilidade de transporte. A caixa rígida em MDF com tampa e rodízios facilita o armazenamento e o deslocamento, garantindo que você possa levar a educação bucal para qualquer lugar com praticidade. Além disso, o kit pode ser personalizado com a estampa de sua Instituição, agregando valor e identidade à sua campanha. Com dimensões de 60 x 60 x 100 cm, este kit robusto e elegante se destaca em qualquer ambiente educacional ou evento. Ferramentas Gigantes para Demonstração Realística: O Hiper Bocão não é apenas uma boca gigante; ele inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, proporcionando uma experiência de aprendizado completa. Esses acessórios em tamanho real permitem que as técnicas de escovação e uso de fio dental sejam demonstradas de forma realística, ajudando a fixar o conhecimento de maneira eficaz. Além disso, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, tornando o aprendizado ainda mais completo e visual				
--	--	--	--	--	--



TOTAL						17.717,10

1.2. A contratação será realizada de forma **parcelada em lotes**, considerando a similaridade, natureza e finalidade dos itens, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o **menor preço por lote**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. Integram o objeto da contratação os seguintes lotes:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

- Kit de Higiene Bucal Infantil;
- Kit de Higiene Bucal Adulto.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

- Dentinho Baú Odontológico;
- Escovódromo Odontológico Portátil;
- Macromodelo Anatômico Odontológico;
- Kit com 07 Fantoques Odontológicos.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

- Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais adequados para a realização das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR.

2.2. A aquisição dos kits de higiene bucal e dos materiais educativos e didáticos permitirá o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização da população quanto à importância da higiene oral, da escovação adequada, do uso do fio dental e da adoção de hábitos que



contribuam para a prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde bucal.

2.3. Os materiais educativos e didáticos serão utilizados como instrumentos de apoio pelos profissionais de saúde nas atividades desenvolvidas junto à população, especialmente nas ações destinadas ao público infantil, possibilitando uma abordagem mais acessível e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

2.4. A aquisição dos kits de higiene bucal permitirá a disponibilização dos materiais necessários para a adequada realização da higiene oral pelos usuários atendidos nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das medidas preventivas.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e está em conformidade com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, sendo o objeto dividido em lotes de acordo com a similaridade, natureza e finalidade dos itens.

2.6. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações de saúde bucal e a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades planejadas pela Administração Municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão atender às características e especificações mínimas descritas a seguir, observadas as quantidades estabelecidas para cada item.

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Item 01 – Kit de Higiene Bucal Infantil – 4.000 unidades

Kit composto, no mínimo, por:

- 01 estojo/necessaire para acondicionamento dos materiais, com personalização conforme especificação da Administração;
- 01 escova dental infantil;
- 01 fio dental;
- 01 creme dental.

Os componentes deverão ser adequados ao público infantil e atender às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 02 – Kit de Higiene Bucal Adulto – 4.000 unidades

Kit composto, no mínimo, por:

- 01 estojo/necessaire para acondicionamento dos materiais, com personalização conforme especificação da Administração;
- 01 escova dental adulta;
- 01 fio dental;
- 01 creme dental.



Os componentes deverão ser adequados ao público adulto e atender às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Item 03 – Dentinho Baú Odontológico – 2.000 unidades

Material educativo destinado às ações de orientação e incentivo à higiene bucal, com características e dimensões conforme especificação técnica constante deste Termo de Referência.

Item 04 – Escovódromo Odontológico Portátil com 06 Pias – 2 unidades

Equipamento/material educativo destinado à realização de atividades práticas de orientação e demonstração de higiene bucal, devendo atender às dimensões, materiais, estrutura e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 05 – Macromodelo Anatômico Odontológico – 2 unidades

Modelo didático destinado à demonstração e orientação sobre anatomia bucal, escovação e cuidados de higiene oral, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 06 – Kit com 07 Fantoches Odontológicos – 2 unidades

Kit composto por 07 fantoches com temática odontológica, destinados às atividades lúdicas e educativas de promoção da saúde bucal, conforme características estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Item 07 – Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta – 4.000 unidades

Material educativo destinado ao público infantil, utilizado como instrumento de incentivo e reconhecimento após as atividades de orientação e atendimento odontológico, devendo possuir personalização conforme especificações da Administração.

4. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

4.1. Para fins de especificação e definição do padrão de qualidade pretendido, poderão ser indicadas, neste Termo de Referência, marcas ou modelos de referência para determinados produtos que compõem os kits de higiene bucal.

4.2. A indicação de marca ou modelo de referência tem por finalidade facilitar a identificação das características, do padrão de qualidade, desempenho, composição e demais requisitos mínimos pretendidos pela Administração, servindo como parâmetro para a descrição do objeto.

4.3. A indicação de marca ou modelo de referência **não terá caráter de exclusividade**, sendo admitido o fornecimento de produto de outra marca ou modelo, desde que comprovadamente atenda, de forma integral, às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.



4.4. Para os itens que compõem os kits de higiene bucal, foram consideradas como referências de mercado, entre outras, as marcas **Colgate, Oral-B, Sensodyne, Sorriso, Closeup e Elmex**, para produtos de higiene bucal, e **Johnson & Johnson, Colgate, Oral-B e Hillo**, para fio dental, conforme os produtos e características considerados na pesquisa de preços realizada pela Administração.

4.5. As marcas indicadas no item anterior constituem **referências de qualidade e de características do produto**, não podendo a Administração exigir exclusivamente determinada marca quando houver no mercado produtos equivalentes capazes de atender à necessidade administrativa.

4.6. O produto ofertado em substituição à marca de referência deverá apresentar características técnicas, desempenho, qualidade, composição, dimensões, finalidade e demais requisitos **iguais ou superiores aos estabelecidos neste Termo de Referência**, conforme aplicável ao respectivo item.

4.7. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, registro, certificação, laudo, amostra ou outro meio idôneo de comprovação, quando necessário para verificar a equivalência do produto ofertado, desde que essa exigência esteja prevista no edital e seja aplicada de forma objetiva e isonômica.

4.8. A análise de eventual produto equivalente será realizada exclusivamente com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo suficiente a mera alegação de equivalência pelo licitante.

4.9. Caso o produto ofertado não atenda às características mínimas estabelecidas, a proposta poderá ser desclassificada, observados o contraditório, a isonomia e as demais disposições do edital.

4.10. A indicação das marcas de referência não constitui preferência ou direcionamento a determinado fornecedor, destinando-se exclusivamente à adequada caracterização do padrão de produto pretendido pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização, sem avarias, defeitos, danos ou sinais de uso.



5.3. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando-se as características mínimas estabelecidas para cada item.

5.4. Os produtos de higiene bucal deverão atender à legislação sanitária aplicável, inclusive às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis, e deverão apresentar embalagem adequada, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, de modo a preservar sua integridade e características até o recebimento pela Administração.

5.6. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade que comprometa sua utilização pela Administração.

5.7. Os materiais personalizados deverão atender integralmente às características de personalização estabelecidas pela Administração, incluindo, quando previsto, logotipo, identificação institucional, cores, dimensões e demais elementos definidos no Termo de Referência.

5.8. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, danos, vícios, desconformidade com as especificações ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.

5.9. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação à contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.10. Quando necessário à comprovação do atendimento das especificações, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, documentação do fabricante, certificação, laudo, amostra ou outro documento idôneo, desde que previsto no edital e aplicado de forma objetiva e isonômica.

5.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega.

5.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.



5.13. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e nas condições determinadas pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos, especificações e condições estabelecidas, após a emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR, em horário previamente estabelecido pela Administração.

6.4. Os materiais deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas e em condições que preservem sua integridade e qualidade.

6.5. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto à quantidade, integridade, especificações, características, personalização, quando aplicável, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos materiais, sem prejuízo da posterior conferência de sua conformidade.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais e deste Termo de Referência, mediante termo detalhado ou outro documento formal adotado pela Administração.

6.8. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso apresentem defeitos, avarias, quantidade divergente, características incompatíveis com as especificações, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade.

6.9. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pelo responsável pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da substituição.

6.10. A substituição de produtos recusados não implicará qualquer alteração do preço contratado e não afastará a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações assumidas.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Contratante, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização terão por finalidade verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade, prazos e condições de entrega dos produtos.

7.3. Caberá ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos materiais, conferir os quantitativos e verificar se os produtos fornecidos atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O fiscal deverá registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando à contratada, quando necessário, a correção das irregularidades constatadas.

7.5. Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar formalmente a contratada para que providencie a correção, substituição ou complementação do objeto, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7.6. Caberá ao fiscal rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.7. O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução, pela coordenação das atividades de fiscalização e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Compete ao gestor e ao fiscal da contratação, dentro de suas respectivas atribuições, acompanhar a execução, analisar eventuais ocorrências, promover os registros necessários e encaminhar as providências administrativas pertinentes.

7.9. O atesto da Nota Fiscal somente será realizado após a verificação do efetivo fornecimento dos produtos e de sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

7.10. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, nem pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

7.11. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação, quando solicitado pela Administração, mantendo canal de comunicação adequado para o atendimento das solicitações relacionadas ao fornecimento.

7.12. A Administração poderá determinar a suspensão ou rejeição de qualquer entrega que esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a regularização sem ônus adicional para a Contratante.



7.13. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão formalmente designados pela Administração, mediante ato próprio, antes do início da execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A medição do objeto será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Contratante, não sendo devido pagamento por produtos não entregues ou rejeitados.
- 8.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração.
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a identificação da contratação, a descrição dos produtos fornecidos, os respectivos quantitativos e valores, de forma compatível com o objeto efetivamente entregue.
- 8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade do fornecimento e ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 8.6. O atesto da Nota Fiscal/Fatura somente será realizado após a conferência dos produtos e a confirmação de que o fornecimento está de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento após a regularização.
- 8.8. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no instrumento contratual ou documento equivalente.
- 8.9. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, observadas as disposições da legislação aplicável.
- 8.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou à regularidade das obrigações da contratada, quando exigíveis, sem que isso gere direito a alteração dos preços contratados ou compensação financeira indevida.
- 8.11. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada mediante **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 9.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o



respectivo lote e atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

9.3. O objeto será dividido em 03 (três) lotes, conforme definido neste Termo de Referência, sendo permitida a participação das licitantes em um ou mais lotes, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas para cada lote.

9.4. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote para o qual participar, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

9.5. A proposta deverá conter a descrição dos produtos ofertados, marca e modelo, quando aplicável, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e preço total, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Quando houver indicação de marca ou modelo de referência, serão admitidos produtos de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, certificado, laudo, amostra ou outro meio idôneo de comprovação da conformidade do produto ofertado, quando previsto no Edital e necessário à verificação do atendimento das especificações.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas, quantitativos, condições ou demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.9. A habilitação da licitante observará os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto.

9.10. A seleção da proposta observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2.1. Habilitação jurídica

9.11. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar a documentação compatível com sua natureza jurídica, conforme exigido no Edital, observada a legislação vigente.

9.12. Para empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.13. Para Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade.



9.14. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou outra forma societária admitida em lei, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação e comprovação dos poderes de seus administradores, quando aplicável.

9.15. Para sociedade simples, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos de seus administradores, quando aplicável.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando cabível.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa;

V – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

VI – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.18. Caso a licitante seja legalmente isenta de tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, na forma da legislação aplicável.

9.19. Às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais empresas enquadradas nas hipóteses legais será assegurado o tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira

9.20. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos os documentos previstos no Edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.21. Será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, quando se tratar de pessoa jurídica.

9.22. Quando exigida no Edital, a comprovação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante apresentação das demonstrações contábeis exigíveis na forma da legislação, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

9.23. Para empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, serão observadas as disposições da legislação aplicável quanto às demonstrações contábeis exigíveis.

9.2.4. Qualificação técnica

9.24. Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida da licitante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da presente contratação.

9.25. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com os produtos objeto desta contratação, não sendo necessária identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens desta licitação.

9.26. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a legitimidade das informações constantes dos atestados apresentados.

9.27. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá disponibilizar informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço e contato da contratante e local de execução do objeto.

9.28. Não será exigida comprovação de capacidade técnica em quantitativos mínimos que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, salvo quando devidamente justificada no processo administrativo e prevista no Edital.



9.29. Os documentos de habilitação deverão atender às exigências previstas no Edital e na legislação vigente, sendo vedada a exigência de documentos ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores coletados para cada item e a média dos preços considerados compatíveis com o objeto.

10.2. Os valores estimados foram calculados individualmente para cada item e posteriormente utilizados para composição do valor estimado de cada lote.

10.3. A estimativa de preços resultou nos seguintes valores: **R\$179.174,38 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento do Município de Jaboti/PR, destinados à manutenção e desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	2972	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00491 - SAÚDE BUCAL	06.001.10.301.0009.2022	Do Exercício

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

12.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, marcas/modelos ofertados, quando aplicável, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

12.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, observando a legislação aplicável.

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo determinado pela Administração.

12.6. Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.



- 12.7.** Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer circunstância que possa impedir ou atrasar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.
- 12.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando aplicável.
- 12.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 12.10.** Atender prontamente às determinações do gestor ou fiscal da contratação relacionadas à execução do objeto.
- 12.11.** Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação da qualidade, origem e conformidade dos produtos.
- 12.12.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação e expressamente autorizadas pela Administração.
- 12.13.** Emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura em conformidade com os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
- 12.14.** Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, este Termo de Referência, o contrato ou instrumento equivalente e sua proposta.
- 13.2.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.3.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.4.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam corrigidas ou substituídas.
- 13.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão especialmente designada.
- 13.6.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado e definitivamente recebido, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.7.** Aplicar à contratada as penalidades previstas na legislação, no Edital e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.
- 13.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, quando solicitados pela contratada.
- 13.9.** Adotar as providências necessárias para o regular acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento dos produtos fornecidos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. O licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na legislação.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

14.4. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Edital e no instrumento contratual, observados os percentuais, condições e limites estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

14.5. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. A aplicação de qualquer penalidade não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

14.7. As demais condições relativas às infrações, penalidades, procedimento de aplicação e defesa serão estabelecidas no Edital e no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação deverá ser executada em estrita observância às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual ou documento equivalente.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. É vedada a utilização, pela contratada, de qualquer informação ou documento obtido em razão da contratação para finalidade diversa daquela relacionada à execução do objeto.

15.4. Eventuais alterações da contratação observarão as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável.

15.5. A contratada deverá observar, durante toda a execução do objeto, as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos.

15.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações, quantitativos, condições e demais informações nele estabelecidas.

15.7. A participação no procedimento licitatório implicará a aceitação integral das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

15.8. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões decorrentes da contratação, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.



16.RESPONSÁVEL

**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
LETICIA JENIFER MELLO DE SIQUEIRA**



ANEXO I

Relação/Especificações dos Itens/Quantidade/Unidade

LOTE 01				
KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO				
ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	MEDIDA
1.1	ESCOVODROMO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM 06 PIAS.	Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - Promoção da Saúde Bucal em Alto Estilo! Este dispositivo inovador oferece: - 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. - Sem reservatório, conectado diretamente à água. - 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo	2	UND

		extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e		
--	--	---	--	--

		verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam sequencialmente, totalizando 6 ciclos. Para informar a		
--	--	---	--	--

		transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém fita adesiva para aderência na parte posterior do Escovódromo Portátil. Transforme a rotina de higiene bucal em uma experiência educativa e interativa!		
1.2	MACRO MODELO ANATÔMICO BOCA GIGANTE-KIT HIPER BOCÃO	Demonstração Interativa e Educativa de Higiene Bucal: O Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante - Kit Hiper Bocão é mais do que uma ferramenta educativa; é uma experiência interativa que transforma o aprendizado em algo divertido e impactante. Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos, este kit é ideal para demonstrações	2	UND

		detalhadas de técnicas de higienização bucal. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em homopolímero poliestireno expandido, o Kit Hiper Bocão é projetado para durabilidade e facilidade de transporte. A caixa rígida em MDF com tampa e rodízios facilita o armazenamento e o deslocamento, garantindo que você possa levar a educação bucal para qualquer lugar com praticidade. Além disso, o kit pode		
--	--	--	--	--

		ser personalizado com a estampa de sua Instituição, agregando valor e identidade à sua campanha. Com dimensões de 60 x 60 x 100 cm, este kit robusto e elegante se destaca em qualquer ambiente educacional ou evento. Ferramentas Gigantes para Demonstração Realística: O Hiper Bocão não é apenas uma boca gigante; ele inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, proporcionando uma experiência de aprendizado completa. Esses acessórios em tamanho real permitem que as técnicas de escovação e uso de fio dental sejam demonstradas de forma realística,		
--	--	---	--	--

		ajudando a fixar o conhecimento de maneira eficaz. Além disso, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, tornando o aprendizado ainda mais completo e visual		
1.3	DENTINHO BAÚ ODONTOLÓGICO -PORTA DENTES DE LEITE COLORIDO	Apresentamos o dentinho baú odontológico, o companheiro perfeito para os dentistas que valorizam cada sorriso infantil! O dentinho baú é muito mais do que um simples porta dentes de leite colorido. É uma celebração dos momentos especiais na vida das crianças , onde cada pequeno detalhe importa. Disponível em uma vibrante paleta de cores- azul,rosa, lilás, verde e emarelo- este produto é	2.000 4.000	UND UND

		mais do que funcional, é uma experiência encantadora! Destaques do Dentinho baú odontológico: 1 design encantador: com suas dimensões compactadas de 2,5 cm de altura x 2 cm de largura x 2 cm de comprimento, o dentinho baú apresenta um design adorável que se destaca. Suas cores vibrantes não apenas cativam os olhos, mas também criam uma atmosfera lúdica no consultório. 2 funcionalidade premiada: A tampa superior abre e fecha com suavidade, proporcionando fácil acesso ao compartimento interno. Ideal para armazenar os dentes de relacionado à odontologia. Um toque especial para tornar as consultas ainda mais memoráveis: 3 Durabilidade Excepcional: Feito		
--	--	---	--	--

		de material plástico de excelente qualidade, o dentinho baú é resistente e durável. Garanta que as lembranças preciosas permaneçam seguras e intactas ao longo do tempo. Preserve as memórias Odontológicas das pequenos pacientes uma lembrança inesquecível de suas visitas ao dentista. O dentinho baú é mais do que um acessório , é um símbolo de cuidado, carinho e profissionalismo.		
1.4	DIPLOMA ODONTOLÓGICO INFANTIL PÓS-CONSULTA PARA PACIENTES-1º LUGAR	Surpreenda seus pequenos pacientes com o Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta - uma experiência única em cuidados odontológicos! Com um design vibrante nas cores azul e verde, especialmente criado para os	4.000	UND

		meninos, este diploma é mais do que um simples papel - é um passaporte para a jornada de cuidado com a saúde bucal! Dimensões perfeitas de 15,5 x 20,5 centímetros e um peso leve de 10 gramas, o Diploma Odontológico Infantil é a recompensa ideal para entreter e incentivar os pequenos após suas consultas odontológicas. Além de tornar a experiência odontológica mais divertida, este diploma desempenha um papel crucial no estímulo ao cuidado com a higiene bucal. Ele é uma ferramenta educativa envolvente que transforma cada consulta em uma oportunidade de aprendizado para os pequenos. Torne o momento pós-consulta uma celebração do sorriso saudável! Adquira agora o Diploma		
--	--	---	--	--

		Odontológico Infantil Pós-consulta e faça parte da missão de promover sorrisos felizes e higiene bucal impecável desde a infância.		
1.5	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO	01 tatuagem colorida confeccionada em material atóxico a base arroz com tema odontológico. Medidas: 3 cm x 2,5 cm; * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e	4.000	UND

		apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15cm, tamanho da cabeça 2x1cm. Vem embalada em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de		
--	--	--	--	--

		menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;		
1.6	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO	Este kit contém: * 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e logo da Instituição. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; * 01 escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém	4.000	UND

		34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; * 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação		
--	--	---	--	--

		Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde;		
1.7	KIT COM 07 MAXI FANTOCHES ODONTOLÓGICOS EM TECIDO-SAÚDE BUCAL	Desperte a curiosidade dos pequenos pelo cuidado bucal com o Kit Fantoques Maxi! Contendo 7 adoráveis modelos, como Dente Feliz, Dente Triste, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bicho da Cárie, esse kit é perfeito para palestras educativas. Com bolsa prática, tamanho médio de 30cm e confeccionado em tecido Wind de alta qualidade. Ideal para pais, dentistas e odontólogos promoverem a importância da saúde bucal de maneira envolvente em escolas e eventos. Transforme	2	UND



		aprendizado em diversão e sorrisos radiantes!		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, incluindo kits de higiene bucal infantil e adulto, materiais educativos e recursos didáticos, para utilização nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR quanto à realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvidas pelas equipes responsáveis pelo atendimento odontológico da população.

A disponibilização de kits de higiene bucal e de materiais educativos contribuirá para o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização quanto à importância da higiene bucal, dos hábitos adequados de escovação, do uso do fio dental e da prevenção de doenças bucais, especialmente nas ações destinadas ao público infantil.

Os materiais educativos, tais como modelos didáticos, fantoches, materiais de demonstração e demais recursos, serão utilizados como instrumentos de apoio às atividades educativas desenvolvidas pelos profissionais de saúde, permitindo uma abordagem mais acessível e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

Os kits de higiene bucal, por sua vez, serão utilizados nas ações de orientação e promoção da saúde bucal, possibilitando aos usuários o acesso aos materiais necessários para a adequada realização da higiene oral.

A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos materiais durante a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das medidas de prevenção e promoção da saúde bucal no Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



- a)** Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização, sem avarias, defeitos ou sinais de uso;
- c)** Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, especialmente considerando sua utilização em ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;
- d)** Os produtos de higiene bucal deverão atender à legislação sanitária aplicável, quando cabível, e apresentar as informações obrigatórias de identificação, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- e)** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade ou utilização;
- f)** Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, de forma a permitir sua utilização durante o período previsto pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g)** Os materiais personalizados deverão apresentar as características de personalização definidas pela Administração, incluindo cores, logotipo e demais elementos previstos na especificação do item;
- h)** A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- i)** Os produtos entregues deverão corresponder exatamente às especificações e aos quantitativos constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produto de características inferiores;
- j)** A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
- k)** A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Para definição da solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento dos materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal.

Alternativa 1 – Aquisição dos produtos de forma individual, sem agrupamento por lotes:

Consiste na contratação de fornecedores distintos para cada item da contratação. Essa alternativa possibilita maior participação de fornecedores especializados e maior flexibilidade na aquisição dos produtos. Entretanto, pode ocasionar aumento da complexidade administrativa, necessidade de maior número de processos de recebimento e fiscalização, maior dificuldade de organização e distribuição dos materiais e possível aumento dos custos operacionais.

Alternativa 2 – Aquisição de todos os itens em lote único:

Consiste na contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os materiais. Embora possa facilitar a gestão e a logística da contratação, essa alternativa pode restringir a competitividade, considerando que os itens possuem características, finalidades e fornecedores distintos, especialmente quando comparados os kits de higiene bucal aos materiais educativos e aos equipamentos didáticos.

Alternativa 3 – Aquisição dos itens agrupados em lotes por similaridade e finalidade:

Consiste no agrupamento dos materiais em lotes compostos por itens que possuam características, finalidade e mercado fornecedor semelhantes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada categoria. Essa alternativa proporciona maior organização da contratação, facilita a gestão e o recebimento dos materiais e, simultaneamente, contribui para a ampliação da competitividade.

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a **divisão do objeto em lotes**, agrupando-se os itens de acordo com sua natureza e finalidade, de modo a preservar a competitividade do certame, possibilitar a participação de fornecedores especializados e proporcionar maior eficiência na gestão da contratação.

A solução escolhida deverá observar as condições de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso pretendido, bem como os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na aquisição de materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela



Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR, compreendendo kits de higiene bucal para o público infantil e adulto, bem como materiais educativos e didáticos destinados ao apoio das atividades de orientação e conscientização da população.

A contratação será realizada de forma parcelada em lotes, agrupando-se os itens de acordo com sua natureza, características e finalidade, de modo a possibilitar maior competitividade entre os fornecedores e permitir a participação de empresas que atuem nos respectivos segmentos de mercado.

Os kits de higiene bucal serão utilizados nas ações de orientação e promoção da saúde bucal, possibilitando aos usuários o acesso a materiais adequados para a realização da higiene oral e para a adoção de hábitos preventivos.

Os materiais educativos e didáticos serão utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde como instrumentos de apoio às ações educativas, especialmente aquelas direcionadas ao público infantil, contribuindo para uma abordagem mais acessível, didática e lúdica dos conteúdos relacionados à saúde bucal.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, observando as exigências sanitárias e de validade previstas na legislação pertinente.

Entre os resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- a)** fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde bucal realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** incentivar hábitos adequados de higiene bucal entre crianças, adolescentes e adultos atendidos pelas ações de saúde do Município;
- c)** disponibilizar materiais adequados para orientação dos usuários quanto à escovação, utilização do fio dental e demais cuidados relacionados à higiene oral;
- d)** proporcionar aos profissionais de saúde materiais educativos e recursos didáticos adequados para o desenvolvimento das atividades de educação em saúde bucal;
- e)** contribuir para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outros agravos relacionados à higiene bucal inadequada;
- f)** promover maior alcance e efetividade das ações educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal;



g) garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante aquisição planejada, observando critérios de qualidade, competitividade e economicidade;

h) assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das ações de saúde bucal previstas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a execução das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, bem como a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município, o público atendido, a necessidade de reposição dos materiais e a disponibilidade dos produtos para utilização pelas equipes responsáveis pelas ações educativas e preventivas.

A contratação compreenderá os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, distribuídos em lotes de acordo com a similaridade, natureza e finalidade dos itens, conforme apresentado a seguir:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

- Kit de Higiene Bucal Infantil – **4.000 unidades;**
- Kit de Higiene Bucal Adulto – **4.000 unidades.**

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

- Dentinho Baú Odontológico – **2.000 unidades;**
- Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias – **2 unidades;**
- Macromodelo Anatômico Odontológico – **2 unidades;**
- Kit com 07 Fantoques Odontológicos – **2 unidades.**

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

- Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta – **4.000 unidades.**

Os quantitativos poderão ser fornecidos conforme as condições, prazos e demais critérios estabelecidos no Termo de Referência, observando-se a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.



O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros aplicáveis à contratação e os valores praticados no mercado.

Valor total estimado da contratação: R\$ R\$ 179.174,38 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

Para a composição do preço estimado, serão considerados, sempre que disponíveis e pertinentes ao objeto, preços obtidos junto a fornecedores do ramo, sistemas oficiais de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bancos de preços e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação.

Os valores coletados serão analisados pela Administração, buscando-se identificar preços compatíveis com os praticados no mercado para cada item, considerando suas características, especificações, unidades de fornecimento e quantitativos.

A estimativa deverá ser realizada individualmente para cada item, permitindo a adequada formação dos valores de referência dos respectivos lotes.

A contratação será composta pelos seguintes lotes:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Kit de Higiene Bucal Infantil	4.000 un.	R\$ 67.920,00
02	Kit de Higiene Bucal Adulto	4.000 un.	R\$ 67.920,00
	Total do Lote 01		R\$ 135.840,00

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Dentinho Baú Odontológico	2.000 un.	R\$ 4.360,00
02	Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias	2 un.	R\$ 16.503,44



Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
03	Macromodelo Anatômico Odontológico	2 un.	R\$ 17.717,10
04	Kit com 07 Fantoches Odontológicos	2 un.	R\$ 873,84
	Total do Lote 02		R\$ 39.454,38

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
01	Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta	4.000 un.	R\$ 3.880,00
	Total do Lote 03		R\$ 3.880,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 179.174,38 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

9. PESQUISA DE PREÇOS

Para estimativa dos valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando-se, para cada item, os valores obtidos nas fontes consultadas.

Os valores coletados foram analisados individualmente, sendo utilizada a **média aritmética dos preços obtidos**, quando considerados compatíveis com o objeto, para definição do valor estimado de cada item.

A pesquisa de preços resultou nos seguintes valores:

Produto	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média correta
Escovódromo Odontológico Portátil com 06 pias	R\$ 7.478,90	R\$ 8.226,79	R\$ 9.049,47	R\$ 8.251,72
Macromodelo Anatômico Odontológico – Boca Gigante	R\$ 8.028,90	R\$ 8.831,79	R\$ 9.714,97	R\$ 8.858,55
Dentinho Baú Odontológico	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,40	R\$ 2,18
Diploma Odontológico Infantil Pós-consulta	R\$ 0,88	R\$ 0,97	R\$ 1,07	R\$ 0,97
Kit de Higiene Bucal Infantil	R\$ 15,39	R\$ 16,93	R\$ 18,62	R\$ 16,98



Produto	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média correta
Kit de Higiene Bucal Adulto	R\$ 15,39	R\$ 16,93	R\$ 18,62	R\$ 16,98
Kit com 07 Maxi Fantoques Odontológicos em Tecido	R\$ 396,00	R\$ 435,60	R\$ 479,16	R\$ 436,92

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, opta-se pelo parcelamento do objeto em lotes, agrupando-se os itens de acordo com suas características, finalidade e similaridade.

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os itens possuem diferentes características e podem ser fornecidos por empresas com diferentes especializações e segmentos de atuação. Dessa forma, a divisão em lotes possibilita maior competitividade no procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores que possuam capacidade de atender aos respectivos grupos de materiais.

Para fins de organização da contratação, os itens serão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE BUCAL

Composto pelos kits de higiene bucal infantil e adulto, considerando a similaridade dos produtos, sua finalidade e o mercado fornecedor.

LOTE 02 – MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS DE SAÚDE BUCAL

Composto pelo dentinho baú odontológico, escovódromo odontológico, macromodelo anatômico odontológico e kit de fantoches odontológicos, destinados ao desenvolvimento das ações educativas e de promoção da saúde bucal.

LOTE 03 – MATERIAL EDUCATIVO INFANTIL

Composto pelo diploma odontológico infantil pós-consulta, destinado às ações educativas e de incentivo aos cuidados com a saúde bucal do público infantil. A divisão em lotes busca ampliar a competitividade e evitar a concentração de itens de naturezas distintas em uma única contratação, sem comprometer a eficiência, a padronização e a adequada execução das ações de saúde bucal. Ressalta-se que o parcelamento não prejudica a economia de escala, considerando que cada lote reúne itens com características e finalidades semelhantes, permitindo à Administração obter condições comerciais adequadas e, simultaneamente, ampliar a possibilidade de participação de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Diante dos estudos realizados, da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, da definição dos quantitativos e da pesquisa de preços realizada, conclui-se pela **viabilidade da contratação** dos materiais destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do Município, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade das especificações com a finalidade pretendida e a possibilidade de aquisição mediante procedimento licitatório.

O parcelamento do objeto em lotes, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente adequado e contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes grupos de materiais.

A contratação também se mostra economicamente viável, considerando os preços obtidos na pesquisa de mercado e a compatibilidade dos valores estimados com os recursos necessários à execução da contratação.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, **declara-se viável a contratação**, por meio de procedimento licitatório, para aquisição dos materiais especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

12. RESPONSÁVEIS

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde.

Beatriz da Silva Moreira
Assessor Adjunto Secretaria Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 34/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº _____.____ / ____-____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaração de inexistência de Parentes

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº __/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

4. Declaração de não utilização de mão de obra infantil



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº ____/2026 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

CONTRATO N.º... /2025 REFERENTE AO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .. /2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, CNPJ 09.350.164/0001-13, situado na Avenida Tiradentes, 527, Centro, CEP 84.930-000 – Jaboti/Pr, neste ato representado pela Senhora Letícia Jenifer de Mello Siqueira, portadora da cédula de identidade RG ne CPF n....., residente na....., no município de Jaboti, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Contrato de nº /2026, publicada no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, processo administrativo n.º./2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 49/2023, de 19 de Junho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de produtos químicos para lavanderia hospitalar, com fornecimento, instalação, calibração e manutenção preventiva e corretiva, em regime de comodato, dos equipamentos dosadores necessários à correta utilização dos produtos químicos, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Jaime Canet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em ..., prorrogável por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

9.1. *Não haverá exigência de garantia*

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital de Licitação, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das exposições acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-

2-